




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 017/2016
Contrato nº 032/2013-PROJU
Visto em 15 de janeiro de 2016.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Procuradoria Jurídica do IFRN

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 017/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS NATAL / CIDADE ALTA, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na Avenida Rio Branco, nº. 743, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0013-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LERSON FERNANDO DOS SANTOS MAIA**, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.493.114-00, e, de outro lado, a Empresa **TICKET SERVIÇOS S.A**, estabelecida na Alameda Tocantins, 125 – 20º ao 23º andares, bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Diretor Adjunto de Vendas Norte, Senhor **EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 224.957.384-00, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23466.001375.2016-91, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 017/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAR** a vigência do **CONTRATO Nº 032/2013 – PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 032/2013 – PROJU/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **01 de fevereiro de 2016** e termo final em **31 de janeiro de 2017**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa prevista neste Termo Aditivo ocorrerá à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 088711, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039/339030, UASG 152711, PI L20RLP01FUN.

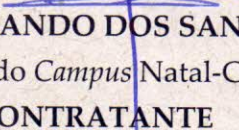
CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

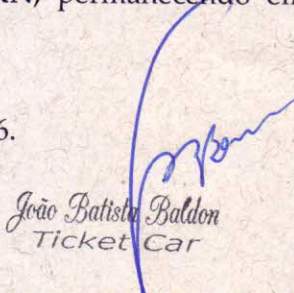
5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo mantidos as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2013-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2016.

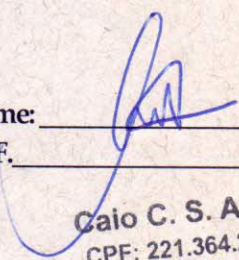

LERSON FERNANDO DOS SANTOS MAIA
Diretor-Geral do Campus Natal-Cidade Alta
CONTRATANTE


João Batista Baldon
Ticket Car
EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____
CPF. _____

02. Nome: _____
CPF. _____


Caio C. S. Araújo
CPF: 221.364.218-40
Ticket Serviços S/A